



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria-Executiva da CMED, no 3º andar do Bloco D da sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Secretaria-Executiva acionou reunião virtual via plataforma "Skype" com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; do Ministério da Economia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. AJUSTE ANUAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (2020)

A Secretaria-Executiva da CMED informou que os trâmites formais do ajuste anual de preço dos medicamentos para o ano de 2020 retomaram seu curso, por meio do encaminhamento de ofício aos representantes titulares do CTE/CMED, acompanhado da Minuta de Resolução, bem como de cópia dos Comunicados da CMED que definiram os Fatores X, Y e Z para o ajuste anual de 2020, com vistas a subsidiar as consultas às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e os despachos com os membros do Conselho de Ministros da CMED.

Dada a dificuldade de interpretação da expressão "fica suspenso" constante na Medida Provisória nº 933 de 31 de março de 2020, bem como do baixo impacto estimado em simulações feitas pelo Ministério da Economia que, em resposta a demanda de entidades representativas do setor produtivo, consideraram formas alternativas de levar em conta o período de 60 dias de suspensão (de resto, possibilidade não prevista na atual metodologia de cálculo, estabelecida em processo participativo com consulta pública), o Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu aplicar o mesmo valor de reajuste já calculado em março/2020.

Em relação ao ajuste anual de 2020, os níveis máximos permitidos serão os seguintes:

- I - Nível 1: 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento);
- II - Nível 2: 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento); e
- III - Nível 3: 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. A. S.', is written over the list of levels.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.



BRUNO DE CARVALHO DUARTE

Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE
Ministério da Economia



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO
ATA DE REUNIÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria-Executiva da CMED, no 3º andar do Bloco D da sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Secretaria-Executiva acionou reunião virtual via plataforma "Skype" com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; do Ministério da Economia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. AJUSTE ANUAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (2020)

A Secretaria-Executiva da CMED informou que os trâmites formais do ajuste anual de preço dos medicamentos para o ano de 2020 retomaram seu curso, por meio do encaminhamento de ofício aos representantes titulares do CTE/MED, acompanhado da Minuta de Resolução, bem como de cópia dos Comunicados da CMED que definiram os Fatores X, Y e Z para o ajuste anual de 2020, com vistas a subsidiar as consultas às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e os despachos com os membro do Conselho de Ministro da CMED.

Dada a dificuldade de interpretação da expressão "fica suspenso" constante na Medida Provisória nº 933 de 31 de março de 2020, bem como do baixo impacto estimado em simulações feitas pelo Ministério da Economia que, em resposta a demanda de entidades representativas do setor produtivo, consideraram formas alternativas de levar em conta o período de 60 dias de suspensão (de resto, possibilidade não prevista na atual metodologia de cálculo, estabelecida em processo participativo com consulta pública), o Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu aplicar o mesmo valor de reajuste já calculado em março/2020.

Em relação ao ajuste anual de 2020, os níveis máximos permitidos serão os seguintes:

- I - Nível 1: 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento);
- II - Nível 2: 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento); e
- III - Nível 3: 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, segue

assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN
Coordenadora-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde - CGITS/DGITIS/SCTIE
Ministério da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Fontes Schluckebier Bonan, Coordenador(a)-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde**, em 16/07/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015759265** e o código CRC **534B847B**.

Referência: Processo nº 25000.099013/2020-19

SEI nº 0015759265

Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde - CGITS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria-Executiva da CMED, no 3º andar do Bloco D da sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Secretaria-Executiva acionou reunião virtual via plataforma "Skype" com os representantes do Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; do Ministério da Economia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. AJUSTE ANUAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (2020)

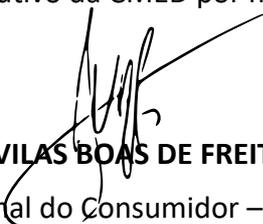
A Secretaria-Executiva da CMED informou que os trâmites formais do ajuste anual de preço dos medicamentos para o ano de 2020 retomaram seu curso, por meio do encaminhamento de ofício aos representantes titulares do CTE/CMED, acompanhado da Minuta de Resolução, bem como de cópia dos Comunicados da CMED que definiram os Fatores X, Y e Z para o ajuste anual de 2020, com vistas a subsidiar as consultas às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e os despachos com os membros do Conselho de Ministros da CMED.

Dada a dificuldade de interpretação da expressão "fica suspenso" constante na Medida Provisória nº 933 de 31 de março de 2020, bem como do baixo impacto estimado em simulações feitas pelo Ministério da Economia que, em resposta a demanda de entidades representativas do setor produtivo, consideraram formas alternativas de levar em conta o período de 60 dias de suspensão (de resto, possibilidade não prevista na atual metodologia de cálculo, estabelecida em processo participativo com consulta pública), o Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu aplicar o mesmo valor de reajuste já calculado em março/2020.

Em relação ao ajuste anual de 2020, os níveis máximos permitidos serão os seguintes:

- I - Nível 1: 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento);
- II - Nível 2: 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento); e
- III - Nível 3: 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.



ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS
Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Referência: Processo nº 25351.919413/2020-62

SEI nº 1086496



CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria-Executiva da CMED, no 3º andar do Bloco D da sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Secretaria-Executiva acionou reunião virtual via plataforma “Skype” com os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, que contou com a participação de representantes do Ministério da Saúde; da Casa Civil da Presidência da República; do Ministério da Economia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. AJUSTE ANUAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (2020)

A Secretaria-Executiva da CMED informou que os trâmites formais do ajuste anual de preço dos medicamentos para o ano de 2020 retomaram seu curso, por meio do encaminhamento de ofício aos representantes titulares do CTE/CMED, acompanhado da Minuta de Resolução, bem como de cópia dos Comunicados da CMED que definiram os Fatores X, Y e Z para o ajuste anual de 2020, com vistas a subsidiar as consultas às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e os despachos com os membros do Conselho de Ministros da CMED.

Dada a dificuldade de interpretação da expressão "fica suspenso" constante na Medida Provisória nº 933 de 31 de março de 2020, bem como do baixo impacto estimado em simulações feitas pelo Ministério da Economia que, em resposta a demanda de entidades representativas do setor produtivo, consideraram formas alternativas de levar em conta o período de 60 dias de suspensão (de resto, possibilidade não prevista na atual metodologia de cálculo, estabelecida em processo participativo com consulta pública), o Comitê Técnico-Executivo da CMED decidiu aplicar o mesmo valor de reajuste já calculado em março/2020.

Em relação ao ajuste anual de 2020, os níveis máximos permitidos serão os seguintes:

I - Nível 1: 5,21% (cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento);

II - Nível 2: 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento); e

III - Nível 3: 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que, em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), realizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico-Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

ALEXANDRE GHEVENTER

Secretaria-Executiva da Casa Civil da
Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gheventer, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1086506** e o código CRC **D200DAD1**.